

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO N^º , DE 2007

(Da Sra. REBECCA GARCIA)

Requer a realização de Audiência Pública para debater as alterações no fuso horário brasileiro propostas por meio do Projeto de Lei nº 882, de 2007.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que seja aprovada por esta Comissão a realização de uma Audiência Pública para debater as modificações propostas pelo Projeto de Lei nº 882, de 2007, já aprovado no Senado Federal, nos fusos horários brasileiros.

A nossa proposta é que sejam convidados representantes das seguintes instituições: IPEA, Ministério das Minas e Energia , representante do Estado do Acre , do Estado do Pará e o Prof. Renato Guimarães, Chefe do Departamento de Geografia da UnB.

JUSTIFICAÇÃO

O sistema horário brasileiro é estabelecido por meio da Lei nº 8.124, de 1913, a qual dividiu o País em quatro fusos horários. O primeiro – Greenwich menos duas horas – abrange o arquipélago de Fernando de Noronha e a Ilha de Trindade. O segundo fuso – Greenwich menos três horas – inclui todo os Estados litorâneos e o interior do Brasil, excetuando-se Mato-Grosso, Mato-Grosso do Sul, Amazonas e a porção oriental do Estado do Pará. O terceiro fuso - Greenwich menos quatro horas – inclui a porção ocidental do Estado do Pará e os Estados do Mato-Grosso e Mato Grosso do Sul, Roraima e Rondônia. O último fuso – Greenwich menos cinco horas – abrange o Estado do Acre.

O PL nº 882/2007, e seus apensos – PL 438/2007 e PL 1.323/2007 –, se propõe a reduzir a divisão horária brasileira a três fusos, adiantando em uma hora o horário do Estado do Acre e unificando o horário do Estado do Pará. De fato, a disseminação das novas tecnologias de comunicação, que permite uma interação muito maior entre as pessoas, aproximando regiões antes geograficamente distantes, como é o caso do Estado do Acre, é uma nova realidade que deve ser levada em consideração na divisão horária brasileira, além de adicionar novos elementos na já complexa questão da divisão do Estado do Pará em duas regiões horárias distintas.

Essa proposta legislativa, portanto, precisa ser analisada em todas as duas dimensões, pois tem repercussões econômicas, sociais, de saúde pública, políticas e também de consumo de energia elétrica.

Esse é o contexto que nos leva a solicitar a Audiência Pública com representantes de todos os segmentos envolvidos –Universidade,

Governos Estaduais , Ministério das Minas e Energia, IPEA,— a fim de debater o tema em todas as suas particularidades de forma a subsidiar esta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, e esta Relatoria, no processo de análise da matéria.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2007.

REBECCA GARCIA
Deputada Federal PP/AM

2007_12490_Rebecca Garcia